

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

|                             |
|-----------------------------|
| Número do Processo - SISLOG |
| 112107                      |
| Número do Processo - SEI    |
| 202500005001472             |

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do decreto que regulamenta a etapa preparatória, tendo em vista que se trata de contratação de serviços que demandam agilidade e eficiência no processo. Essa abordagem simplificada permite uma análise mais rápida e objetiva das necessidades, garantindo que os requisitos essenciais sejam atendidos de forma eficaz, sem comprometer a qualidade e a conformidade com a legislação vigente. Assim, o ETPs serve como uma ferramenta importante para fundamentar a contratação e assegurar que todos os aspectos relevantes sejam considerados.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.
- 1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

- 1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2024/2025 no grupo de capacitação, que se encontra em consolidação.
- 1.5. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a participação da vice-presidente desta Autarquia na participação do EVENTO NACIONAL NA B3 E CENTRO DE CONVENÇÕES FREI CANECA EM SÃO PAULO. O Evento é especializado no merca PPPs e Concessões com foco nos Investimentos em Infraestrutura no Brasil envolvendo empresas, entidades e governos com a missão de envolver essa cadeia para debater sobre a colaboração entre os diferentes atores, com a finalidade de encontrar alternativas para tornar o ambiente de negócios mais previsível e seguro para os investidores no Brasil seguindo critérios ambientais, sociais e de governança.
- 1.6. A ausência do objeto desta contratação pode ocasionar diversos prejuízos, principalmente no que diz respeito ao avanço e à efetividade do mercado de PPPs (Parcerias Público-Privadas) e concessões no Brasil. Entre os principais impactos, podemos destacar:
- 1.6.1. Insegurança para os Investidores: A não realização do evento comprometeria o espaço para que empresas e governos discutam e alinhem estratégias para tornar o ambiente de negócios mais previsível e seguro. A falta de transparência e clareza nas questões relacionadas às políticas públicas, regulatórias e de governança poderia gerar um cenário de insegurança jurídica, desestimulando os investimentos no setor de infraestrutura.
- 1.6.2. Fragilidade no Diálogo entre Setores A ausência do evento limitava o intercâmbio de ideias entre os diversos stakeholders envolvidos (governo, empresas, investidores, entidades do setor). O diálogo contínuo é fundamental para a identificação de desafios e soluções colaborativas que possam melhorar a eficiência dos projetos de infraestrutura e garantir o cumprimento de critérios ambientais, sociais e de governança (ESG).
- 1.6.3. Atraso no Desenvolvimento de Infraestrutura: A falta de um fórum para discutir novas soluções poderia atrasar o desenvolvimento de novos projetos de infraestrutura, essenciais para o crescimento econômico e a melhoria da qualidade de vida no Brasil. A continuidade dos projetos e a identificação de novas oportunidades de parcerias seriam prejudicadas.
- 1.6.4. Impacto Negativo na Imagem Internacional O mercado de PPPs e concessões no Brasil depende da confiança dos investidores internacionais. A ausência do evento pode ser interpretada como uma falta de comprometimento com a melhoria do ambiente de negócios, afetando a imagem do país no mercado global e dificultando a atração de novos investimentos.
- 1.6.5. Desalinhamento com Padrões Ambientais e de Governança: A não realização do evento poderia dificultar a disseminação e adoção de boas práticas ambientais e de governança no setor de infraestrutura. O debate e o alinhamento de critérios ESG são fundamentais para garantir que os projetos de infraestrutura sejam sustentáveis e responsáveis, o que é cada vez mais importante para os investidores.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**Definição da solução escolhida**

**2.1.** Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Prestação de Serviços - Inscrição de servidor (a) para a 4ª edição do maior evento multissetorial especializado no mercado de PPPs e Concessões, que será realizado presencialmente no dia 25 de fevereiro de 2025, em São Paulo.

**Característica do objeto:**

**2.2.** O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**2.3.** A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- 2.3.1.** é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
- 2.3.2.** é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
- 2.3.3.** é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e
- 2.3.4.** sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

**Regime de fornecimento:**

**2.4.** Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma em parcela única.

**Definição da natureza de execução do objeto:**

**2.5.** A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza não continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

**2.6.** A presente contratação é considerada de natureza não continuada porque se refere à realização de um evento específico, com objetivo e duração determinados. Esse tipo de contratação não exige a prestação de serviços ou a execução de atividades de forma contínua ao longo do tempo, mas sim a realização de um projeto pontual, com início e fim bem definidos.

No caso do evento especializado em PPPs e Concessões, a contratação envolve a organização, promoção e execução de um evento único, sem a necessidade de manutenção ou continuidade desses serviços após a sua conclusão. Dessa forma, a natureza não continuada está relacionada ao fato de que as atividades são limitadas a uma data ou período específico, e não à prestação de serviços regulares e prolongados.

**Justificativa da escolha da solução:**

**2.7.** A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP (Estudo Técnico Preliminar), demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, pelos seguintes fatos e fundamentos:

**Adequação ao Objetivo do Evento:** A solução selecionada foi a mais apropriada para a realização de um evento especializado em PPPs e Concessões, com foco em investimentos em infraestrutura. A proposta escolhida atende de maneira precisa à necessidade de reunir empresas, entidades e governos para promover o debate e a colaboração entre os diferentes atores do setor.

**Capacidade de Gestão e Expertise:** A opção escolhida é oferecida por uma organização com experiência consolidada na realização de eventos dessa natureza, com comprovada capacidade de gestão, estrutura e know-how necessário para garantir o sucesso do evento. A empresa selecionada possui uma trajetória reconhecida na organização de eventos do setor de infraestrutura, o que assegura a eficiência e a qualidade da execução.

**Viabilidade Financeira e Custo-Benefício** A solução selecionada apresenta uma relação custo-benefício favorável, considerando os recursos financeiros disponíveis e os objetivos a serem atingidos. A proposta escolhida oferece uma excelente combinação entre preço, qualidade e o alcance necessário para atingir as metas do evento, sem comprometer o orçamento previsto.

**Atendimento aos Critérios Ambientais, Sociais e de Governança (ESG)** A solução escolhida está alinhada aos critérios ESG, fundamentais para garantir a sustentabilidade do evento. A empresa responsável pela organização do evento adota práticas que priorizam a responsabilidade ambiental, social e de governança, assegurando que o evento contribua para a construção de um ambiente de negócios mais responsável e transparente.

**Conformidade com a Regulação e Requisitos Legais** A solução escolhida está em conformidade com as exigências legais e regulamentares aplicáveis à contratação pública, atendendo aos critérios estabelecidos no ETP, garantindo a segurança jurídica e a transparência do processo.

**Capacidade de Mobilização e Impacto no Setor** A proposta escolhida é a que tem maior potencial de mobilizar os principais atores do mercado de PPPs e concessões, estimulando o debate sobre a melhoria do ambiente de negócios no Brasil e facilitando a identificação de soluções inovadoras para os desafios do setor. Além disso, ela visa alcançar um grande número de participantes, promovendo um impacto positivo e duradouro na infraestrutura brasileira.

Por essas razões, a solução escolhida é a mais indicada para atender à finalidade pública, oferecendo a melhor combinação de qualidade, custo e impacto esperado.

Fundamentação da solução:

2.8. Será contratada a empresa NECTAR INOVA por ser uma empresa notoriamente reconhecida no mercado como protagonista na construção do futuro desejável para pessoas organizações, pois produz conhecimento de alta qualidade e entrega de soluções concretas e eficientes para o dia a dia dos agentes. Todos os eventos prezam pela inovação e proporcionam um ciclo de capacitação contínua aos agentes públicos, com uma metodologia própria que possibilita um maior aproveitamento.

É uma empresa alinhada ao conhecimento avançado do segmento público com a melhor tecnologia do mercado para oferecer soluções completas, inovadoras e integradas para o desenvolvimento e transformações. Focada na missão e objetivos estratégicos da organização pública, conforme se demonstra em evidenciadas nos anexos deste ETP:

Evidencia do ETP 1 – [Notoriedade - Programação](#);

Evidência do ETP 2 – [Notoriedade - Empresa](#);

Evidência do ETP 3 – [Notoriedade dos Palestrantes - Link](#).

Fundamentação da Inexigibilidade:

2.9. Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

(...)

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

(...)

Argumentos para enquadramento no art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021:

2.10. O serviço a ser contratado se alinha ao que está previsto no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, pois envolve treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, caracterizando-se como uma atividade de natureza predominantemente intelectual. A presença de palestrantes de grande renome na área de infraestrutura brasileira agrega valor ao treinamento, garantindo que os participantes tenham acesso a conhecimentos atualizados e relevantes, o que é essencial para o desenvolvimento das competências necessárias no setor. Essa contratação, portanto, não só atende à legislação, mas também contribui para a capacitação e qualificação da equipe envolvida.

2.11. Este evento vem de encontro ao esforço da Escola de Governo, o P3C é destinado aos profissionais do setor de infraestrutura e serviços, com foco em executivos de empresas privadas e estatais, investidoras, concessionárias e operadoras de infraestrutura ou serviços, além de atrair consultores, financiadores, agentes públicos, seguradoras, procuradores e interessados por temas que permeiam os diferentes setores de infraestrutura. Entende-se que este é o momento de fortalecer e de aprofundar os mecanismos de liderança, estratégia e controle que, postos em prática, visam reconhecer o interesse social e colocá-lo em prática na forma de políticas públicas.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na [leiFederalLicitacoesContratos]. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

| #   | Cod | Descrição                                                | Qtde |
|-----|-----|----------------------------------------------------------|------|
| 001 | 909 | capacitação profissional, treinamento técnico de equipe. | 1    |

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

Participação de 1 (um) servidor

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.3. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

Lotação: Gabinete da Presidência

Vice-presidente: ELIANE SIMONINI BALTAZAR

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>Descrição do item 001</b><br>Código 909 - Capacitação Profissional, treinamento técnico de equipe.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                 |
| <b>Informações Adicionais</b><br>P3C é especializado no mercado de PPPs e Concessões com foco nos Investimentos em Infraestrutura no Brasil envolvendo empresas, entidades e governos com a missão de envolver essa cadeia para debater sobre a colaboração entre os diferentes atores, com a finalidade de encontrar alternativas para tornar o ambiente de negócios mais previsível e seguro para os investidores no Brasil seguindo critérios ambientais, sociais e de governança. |                                                 |
| Período (Meses)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                 |
| Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1                                               |
| Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | servico (s)                                     |
| Participação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Ampla Participação                              |
| Local de Entrega                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Centro de Convenções Frei Caneca, São Paulo-SP. |
| Valor Unitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 765,00                                      |
| Valor Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 765,00                                      |

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)** conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Item.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Prestação de Serviços - Inscrição de servidor (a) para a 4ª edição do maior evento multissetorial especializado no mercado de PPPs e Concessões, que será realizado presencialmente no dia 25 de fevereiro de 2025, em São Paulo. ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

| Responsável              | Função                  | Telefone    | Email                            |
|--------------------------|-------------------------|-------------|----------------------------------|
| NULBIMAR PEREIRA COSTA   | Integrante Requisitante | 62 32654127 | nulbimar.costa@goinfra.go.gov.br |
| ANDRE LUIZ MARTINS GOMES | Integrante Técnico      | 62 32654000 | andre.mgomes@goias.gov.br        |